



Raíssa Pimentel <licitacaophl03@gmail.com>

ESCLARECIMENTOS EDITAL N° 01/2025

2 mensagens

juridico@superestagios.com.br <juridico@superestagios.com.br>
Para: licitacaophl03@gmail.com

23 de janeiro de 2025 às 11:30

Prezados,

Referente à licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos:

- O edital não foi claro quanto à responsabilidade do pagamento/repasso da bolsa aos estagiários? Quem será o responsável? O órgão realizará o pagamento da bolsa diretamente aos estagiários, ou haverá o repasse dos valores ao Agente de Integração para que o agente repasse aos estagiários?
- O valor dos lances será referente à qual valor? Valor global, unitário? Qual seria?

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Melissa Colombo da Silva
Super Estágios
juridico@superestagios.com.br

Raíssa Pimentel <licitacaophl03@gmail.com>
Para: juridico@superestagios.com.br

23 de janeiro de 2025 às 13:37

Boa tarde.

1) Conforme alínea d) do Item 4.3. do Termo de Referência, o Agente de Integração contratado será responsável pelo repasse ao estagiário, mensalmente, em até dois dias úteis, o pagamento da bolsa-auxílio e demais benefícios.

Ou seja, a Administração passará os valores dos itens 01 e 02 deste processo licitatório (itens que se referem a bolsa auxílio) para a empresa mensalmente, que serão repassados aos estagiários.

2) Conforme item 1.1.2. do Termo de Referência, explicamos que na formulação da proposta, o único valor variável é referente ao Item 03 que corresponde ao valor da taxa administrativa. Os itens 01 e 02 contém o valor das bolsas e auxílio transporte a serem repassados aos estagiários, não sendo permitido alteração neste valor.

O processo é composto por lote único contendo 3 itens, sendo item 01 e 02 das bolsas-auxílio e o item 03 da taxa, este último sendo o único item em que será aceito lances.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Raíssa Pimentel Vilas Boas

Pregoeira

Portaria nº 20/2025

Prefeitura Municipal de Pinhalão/PR

(43) 3569 1179 - Ramal 207